



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**EDITAL Nº 71/2018**

Concurso Público para Professor do Magistério Superior  
Campus da UFC em Fortaleza

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, alterada pela Resolução nº 09/2017-CEPE de 24/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 20 de março a 28 de abril de 2018 as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para o Campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

**1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

**1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
I.1.1. Engenharia Agrícola	Topografia/Geoprocessamento/Ambiência.	Adjunto-A	40h/DE	01
I.1.2. Economia Doméstica	Políticas Públicas e Gestão Governamental.	Assistente-A	40h/DE	01
I.1.3. Departamento de Zootecnia	Nutrição e Produção de Ruminantes	Adjunto-A	40h/DE	01

**1.2. CENTRO DE TECNOLOGIA**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.1. Engenharia Hidráulica e Ambiental	Tecnologia e Gestão Ambiental	Adjunto-A	40h/DE	01
1.2.2. Arquitetura e Urbanismo	Projeto Urbanístico	Adjunto-A	40h/DE	01

**1.3. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA e CONTABILIDADE**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.3.1. Contabilidade	Teoria da Contabilidade	Assistente-A	40h/DE	01

**1.4. FACULDADE DE MEDICINA**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.4.1. Departamento de Saúde Materno- Infantil	Ginecologia e Obstetrícia	Adjunto-A	40h/DE	01
1.4.2. Departamento de Fisiologia e Farmacologia	Bioquímica Médica	Adjunto-A	40h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado, endereço constante do anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria acima mencionada, endereço constante do anexo ao presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;  
b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e/ou título de mestre e/ou título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
Topografia/Geoprocessamento/Ambiência	Qualquer graduação	Sem exigência	Engenharia Agrícola ou Agronomi ou Engenharia de Sistemas Agricol
Políticas Públicas e Gestão Governamental.	Administração ou Ciências Econômicas ou Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas ou Administração Públicas	Administração ou Ciências Econômicas ou Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas ou Administração Públicas ou Avaliação de Políticas Públicas ou Desenvolvimento e Meio Ambiente ou Desenvolvimento Regional Sustentável	Sem exigência
Nutrição e Produção de Ruminantes	Sem exigência	Sem exigência	Na área do concurso
Tecnologia e Gestão Ambiental	Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia da Produção ou Engenharia da Produção Mecânica ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia de Energias Renováveis ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Agrícola	Sem exigência	Engenharia Civil/Saneamento Ambiental ou Hidráulica e Saneamento ou Saneamento ou Meio Ambiente e Recursos Hídric ou Tecnologia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenhar Sanitária e Ambiental ou Engenhar Ambiental e Sanitária ou Engenhar Ambiental ou Engenharia Agrícola/Recursos Hídricos e Ambientais
Projeto Urbanístico	Arquitetura e Urbanismo	Sem exigência	Na área do concurso

Teoria da Contabilidade	Ciências Contábeis	Na área do concurso	Sem exigência
Ginecologia e Obstetrícia	Medicina	Sem exigência	Na área do concurso
Bioquímica Médica	Qualquer graduação	Sem exigência	Na área do concurso

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE:

- requerimento de inscrição acima mencionado;
- cópia do documento de identificação com fotografia;
- cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 4 do presente Edital;
- cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 4, do presente Edital;
- cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 4 do presente Edital.
- cópia do projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, na área do setor de estudo, somente para o setor de estudo Bioquímica Médica;
- comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital:

- Adjunto-A, no regime de 40h/DE, valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);
- Assistente-A, no regime de 40/DE, valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

- Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.
- Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.
- O candidato deverá obter, no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.
- A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2017-CEPE, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.
- O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).
- O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.
- O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.
- Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.
- O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.
- No caso do concurso para os setores de estudo Ginecologia e Obstetrícia; Bioquímica Médica, o candidato aprovado obriga-se a lecionar os módulos/disciplinas vinculados ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outros módulos/disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto ou lato sensu, como a Residência Médica.
- O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas/avaliação, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2017-CEPE:
  - escrita subjetiva;
  - didática;
  - prática, somente para o setor de estudo Teoria da Contabilidade;
  - defesa do projeto de pesquisa, somente para o setor de estudo Bioquímica Médica;
  - avaliação de títulos.
- A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.
- A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.
- É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:
  - consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
  - utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.
- A sistemática da prova prática, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.
- As provas didática, prática e de defesa do projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.
- Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.
- A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da primeira prova eliminatória.
- Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.
- Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.
  - Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.
  - Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 10, será considerado reprovado.
- As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato no local de inscrição.

12. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 12.772/2012 e Lei nº 13.325/2016, de acordo com as denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital:

- Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40h/DE, percebendo remuneração de R\$ 9.585,67 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
- Assistente - A, com titulação de mestre, no regime de 40h/DE, percebendo remuneração de R\$ 6.627,43 (seis mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos);

14. O regime de trabalho será o de (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

16. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

19. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

20. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará,  
Fortaleza, 15 de março de 2018.

Henry de Holanda Campos  
Reitor

---

## **ANEXO AO EDITAL Nº 71/2018**

### **CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

Bloco 804 - Campus do Pici - CEP: 60356-001 - Fortaleza-CE

Endereço eletrônico: [www.dena.ufc.br](http://www.dena.ufc.br) - fone: (85) 3366 9754/3366 9755 - e-mail: [dena@ufc.br](mailto:dena@ufc.br).

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA

Mister Hull, nº 2977 - Bloco 860 - Campus do Pici - CEP: 60356-001 - Fortaleza-CE

Endereço eletrônico: [www.cca.ufc.br](http://www.cca.ufc.br) - fone: (85) 3366 9664/3366 9662 - e-mail: [ded@ufc.br](mailto:ded@ufc.br).

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

Av. Humberto Monte, s/nº - bloco 808 - Campus do Pici - CEP: 60.440-900 - Fortaleza-CE

Fone (85) 3366 9703 - e-mail: [dz@ufc.br](mailto:dz@ufc.br)

#### **CENTRO DE TECNOLOGIA**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL

Bloco 713 - 1º andar - Campus do Pici - CEP: 60440-900 - Fortaleza-CE.

Endereço eletrônico: [www.deha.ufc.br](http://www.deha.ufc.br) - fone: (85) 3366 9624 - e-mail: [borghetti@ufc.br](mailto:borghetti@ufc.br).

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Av. da Universidade, nº 2890 - Benfica - CEP: 60020-181 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366 7490/3366 7491 - e-mail: [departamento@arquitetura.ufc.br](mailto:departamento@arquitetura.ufc.br).

#### **FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Av. da Universidade, nº 2431 - Benfica - CEP: 60020-180 - Fortaleza-CE.

Fone: (85) 3366 7802 - e-mail: [dceaac@gmail.com](mailto:dceaac@gmail.com)

#### **FACULDADE DE MEDICINA**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE MATERNO-INFANTIL

20/03/2018

SEI/UFC - 0083326 - PESSOAL: Edital concurso Prof. Mag. Sup.

Rua Prof. Costa Mendes , nº 1608 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60430-140 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366 8041 e-mail:dsmiufcfamed@gmail.com.

DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA

Rua Coronel Nunes de Melo , nº 1127 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60430-275 - Fortaleza-CE

Endereço eletrônico: www.fisfar.ufc.br - fone: (85) 3366 8333/3366 8435 - e-mail: secdff@ufc.br.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY DE HOLANDA CAMPOS**, Reitor, em 16/03/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0083326** e o código CRC **CB445E9D**.

Referência: Processo nº 23067.009867/2018-99

SEI nº 0069912